

**ANEXO VI-A
PROVA DE TÍTULOS**

Para os candidatos ao cargo de Enfermeiro Plantonista SAMU 30h

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Atendimento Pré-hospitalar (APH) com no mínimo 20 hs de carga horária. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável	6
Curso de Suporte Básico de Vida com no mínimo 20 hs de carga/horária. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável.	6
Curso de Atualização, com carga horária mínima de 30 hs de carga horária na área de urgência/emergência(excetando os anteriores) Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável	6
Especialização em APH, Urgência ou UTI	12
-Residência de Enfermagem em APH ou Urgência ou UTI Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável	15
Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	25
Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	30
TOTAL	100,0

OBSERVAÇÕES:

NN. 2018.02.000464

Rua Cais do Apolo, 925 - CEP 50030903, Recife-PE

1. O recebimento da documentação não implica na concessão imediata da pontuação, devendo ser analisada pela Banca Examinadora, aplicando-se as normas previstas no Edital e na legislação pertinente.
2. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.
3. A documentação deverá ser entregue na data, horário e local previamente informados.
4. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e validado pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.
5. A documentação do título deverá estar entregue devidamente autenticada em cartório.
6. Não serão considerados para efeito de pontuação a cópia não autenticada e o documento entregue fora do prazo estabelecido ou sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital.
7. O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega.